



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2024 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Assunção – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 444 de 18 de maio de 2023, com a publicação da Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Assunção – PB, realizada no dia 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, fica estabelecido que o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** referente ao **ano de 2024** da Assistência Social do município de Assunção – PB, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Assunção – PB, 19 de janeiro de 2024.

Djane Sandra Santos do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
